



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037 / 2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034 / 2026**

**1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo o **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS ATLETAS DE POMERODE DA MODALIDADE FUTSAL, NO TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL BASE, NOS DIAS 07 A 08 DE FEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE BLUMENAU/SC.**

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

3.1. O pagamento de taxa para os atletas de Pomerode, da modalidade futsal, é essencial para cobrir despesas relacionadas à participação em competições e treinamentos especializados. Essas taxas ajudam a viabilizar a inscrição em eventos esportivos, promovendo a oportunidade dos atletas de competir, evoluir e representar com orgulho o município. Além disso, esse investimento incentiva a prática esportiva, o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas, o espírito de equipe e a busca por resultados de destaque. Dessa forma, a cobrança dessas taxas é uma forma de apoiar e fortalecer o esporte local, contribuindo para o crescimento dos atletas e para o fortalecimento da modalidade de futsal em Pomerode.

3.2. A razão da escolha para o pagamento dessa taxa é garantir o acesso dos atletas no Torneio De Verão De Futsal Base, nos dias 07 a 08 de fevereiro de 2026, na cidade de Blumenau/SC.

**4. DA CONTRATADA**

- **LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL DE SALAO**  
CNPJ n.º 82.726.373/0001-09  
RUA JACO BRUECKHEIMER, 370, VELHA,  
BLUMENAU-SC  
CEP: 89.036-250

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 1 dia útil, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.





## 6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

79766 – LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Taxa de Inscrição	UNIDADE	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)</b>				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

## 8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Nos locais de serviço.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

## 10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.





## 11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 05 de Fevereiro de 2026.

---

**IVANA BÜTTOW BARRIENTOS**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 880 / 2025

